

Lei nº 2.239, de 26 de março de 2003.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 7.032,40 (sete mil e trinta e dois reais e quarenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

12.122.0046.2063 – MERENDA ESCOLAR – ESTADUAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.032,40

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente da Estado, através da contrapartida da Merenda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de março de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos